



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 122, de 30 de novembro de 1987.

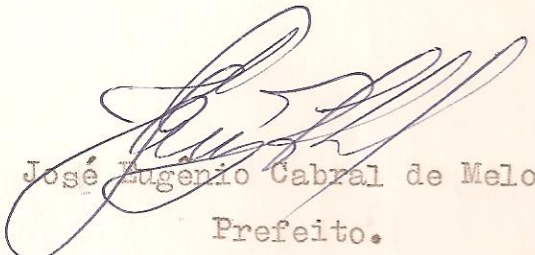
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito especial para fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil cruzados), destinado à construção do muro, restauração e ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 30 de novembro de 1987.



José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.